

LEI Nº 1.664, DE 25 DE JUNHO DE 2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM AS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS – AGM; ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO DO MEIA PONTE E ADJACENTES – AMAMPA; FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS – FGM E ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA – AMMEG, entidades nacionais de representação dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Nerópolis junto aos Poderes da União e Estados membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;

III – representar os municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia-Geral anual das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegações e contribuições realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento programa vigente do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 25 dias do mês de junho de 2012.

Gil Tavares
Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Costa de Amorim
Secretário Municipal de Governo, Administração e Planejamento